

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 (SSA)

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 104/2021, Processo Administrativo nº 42058/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

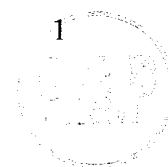
LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.820.990/0001-07, Inscrição Estadual nº 79.92506.3, com sede na Rua Mariano Sandra dos Santos, 40, Sala 605, Centro, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. Marcos Antônio Moreira da Silva, portador do CPF nº 118.062.237-59 e C.I. nº 12.992.892-5 DIC/RJ;

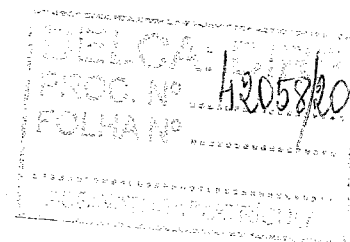
I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 42058/2020, Pregão Eletrônico nº 104/2021, realizado em 11/05/2021, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, NABUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 17.820.990/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	POLENGUINHO -	UNIDADE	2400	0,64	1.536,00
10	ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT C/ 1KG. -	KG	2720	2,85	7.752,00
13	LEITE INTEGRAL UHT (TIPO LONGA VIDA) -	LITRO	22080	3,80	83.904,00
17	BISCOITO CREAM CRACKER (PCT. C/200 GR.)	PACOTE	1920	1,40	2.688,00
18	MARGARINA (POTE C/ 500 GR.) -	POTE	1980	3,70	7.326,00
VALOR TOTAL: R\$ 103.206,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

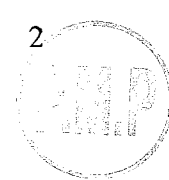
CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

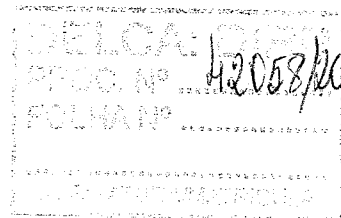
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

1 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Patrícia Ramos Pereira Rodrigues – Coordenadora Geral de Áreas Técnicas, Alessandra Coutinho Pains - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Alessandra Sauan Espírito Santo Cardoso – Coordenadora de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

[Handwritten signatures]





PROCESSO Nº 42058/20
FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador Mat. 10070-6



LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Beneficiária

artigo, estarão sujeitos ao lançamento complementar e/ou retroativo, respeitado o prazo decadencial.

Art. 7º – Todos os contribuintes deverão realizar o cadastramento digital até o dia 30 (trinta) do mês de outubro do ano de 2021, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único – A partir da realização do cadastramento digital, o contribuinte poderá receber as comunicações efetuadas pela Prefeitura de Petrópolis através dos endereços eletrônicos fornecidos.

Art. 8º – Os contribuintes que deixarem de efetuar, na conformidade desta Lei, o cadastramento digital estarão sujeitos à multa de 15% (quinze por cento) do imposto lançado, sem quaisquer descontos, relativo ao exercício em que se apurar a infração.

Parágrafo único. A reincidência em infração da mesma natureza será punida anualmente com a multa prevista no caput deste artigo acrescida de 15% (quinze por cento).

Art. 9º – Os contribuintes que efetuarem, sem causa, alterações de dados cadastrais, ou realizarem, com informações falsas, estarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) do imposto lançado, sem quaisquer descontos, relativo ao exercício em que se apurar a infração.

Parágrafo único. A reincidência em infração da mesma natureza será punida com a multa acrescida de 20% (vinte por cento), a cada nova reincidência.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 307 de 17 de agosto de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 09/08/2021,

RESOLVE mandar contar em dobro, para todos os efeitos, com base no art. 88, da Lei n.º 3884/77, 90 (noventa) dias de licença prêmio não usufruídas, do Engenheiro Mecânico do Q.P., LEONARD FERNANDES COSTA, matrícula n.º 10920-7, referente ao quinquênio de 10/04/91 a 27/09/96. (Processo n.º 23.626/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 308 de 17 de agosto de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que a servidora ARIANNE PERES GALDINO PAIVA, matrícula n.º 24222-5, no cargo de Agente Previdenciário, passe a ter exercício na Secretaria de Educação, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 01/01/21. (Processo n.º 33.268/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 16 de 17 de agosto de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de LAÍS CRISTINA FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B, matrícula n.º 24074-5, para LAÍS CRISTINA FERREIRA RAEDER, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 31.016/21).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04 PORTARIA N.º 388 DE 08/02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 26.157/2020

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca a Sr.ª Tatiane de Oliveira Bastos, matrícula n.º 21.880-4 a comparecer no dia 26/08/2021 às 12hs, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, sito à Av. Barão do Rio Branco n.º 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo n.º 26.157/2020, sendo facultada a presença de advogado.

Petrópolis, 13 de agosto de 2021.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 689/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2021

Processo: 42058/2020 – Pregão Eletrônico n.º 104/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 59.069,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Pacote de torrada 50g – PCT	1200	3,90	4.680,00	
4	Água de coco ox. 200ml – CX	1200	2,14	2.568,00	
5	Achocolatado líquido (cx. C/200 ml) – UN	3800	1,39	5.282,00	
7	Chocolate (barra c/100 gr) – UN	3800	6,15	23.370,00	
8	Biscoito salgado 26 g (tipo club social) – UN	4600	2,85	13.110,00	
9	Biscoito recheado 50g (tipo waffer) sabores – variados	2600	2,00	5.200,00	
11	Achocolatado, embalagem c/400 gr. – UN	20	3,75	75,00	
12	Chocolate em po solúvel, caixa c/2 kg. – CX	48	51,00	2.448,00	
15	Adoçante (frasco c/100 ml) – FR	216	2,95	637,20	
16	Guardanapo de papel 22 x 24, c/50 – PCT	1440	1,18	1.699,20	

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 695/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2021

Processo: 42058/2020 – Pregão Eletrônico n.º 104/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 17.820.990/0001-07. Valor Estimado: R\$ 103.206,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Polenguiño – UN	2400	0,64	1.536,00	
10	Açúcar refinado especial pct c/1kg – KG	2720	2,85	7.752,00	
13	Leite integral uht (tipo longa vida) – LIT	22080	3,80	83.904,00	
17	Biscoito cream cracker (pct. C/200 gr) – PCT	1920	1,40	2.688,00	
18	Margarina (pote c/500 gr) – POT	1980	3,70	7.326,00	

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 696/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021

Processo: 42058/2020 – Pregão Eletrônico n.º 104/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 36.112.657/0001-98. Valor Estimado: R\$ 32.506,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Suco de fruta (diversos sabores) – caixa c/200 ml – UN	3800	1,60	6.080,00	
6	Água mineral (gf C/510 ml) – UN	6996	1,00	6.996,00	
14	Café Torrado E Moído, Acondicionado) – PCT	2208	8,80	19.430,40	

Em Embalagem Aluminizada 500gr – Empacotado A Vácuo, Min. 25% Grãos Pretos, Verdes E Ardidos, Ponto Torra Média, Qualidade Global Bebida Min. 5.5 Pts (Café Tradicional)

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 741/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021

Processo: 43.155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.368.078/0001-04. Valor Estimado: R\$ 50.468,70. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07	Macarrão parafuso	KG	11602	4,35	50.468,70

Observação: Item 07 – Cota Principal Art. 48, Lei 123/06. (*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 742/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021

Processo: 43.157/2020 – Pregão Eletrônico n.º 085/2021. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, FARINHA, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.368.078/0001-04. Valor Estimado: R\$ 54.458,56. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Biscoito salgado, tipo cream cracker	KG	5512	9,88	54.458,56

Observação: Item 02 – Cota Principal Art. 48, Lei 123/06. (*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.